



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.191/2020

Autor: Poder Legislativo

Vereadora: Nilva da Silva Ramos Oliveira

“INSTITUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO FEMINICÍDIO E A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER”

VALDOMIRO BRISCHILIARI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Mundo Novo, a “**Semana de Conscientização e Combate ao Feminicídio e Violência contra a Mulher**”, a ser realizada, anualmente, no período de **08** (oito) a **14** (quatorze) do mês de **março**.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar parcerias com instituições de iniciativa privada a fim de organizar atividades relacionadas a esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 4º A Semana instituída passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município de Mundo Novo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE.


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2017/2020



Terça-feira, 16 de junho de 2020.

DECRETO

DECRETO Nº 4.110/2020

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

VALDOMIRO BRISCHILIARI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.189/20**,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2020**, **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 455.000,00** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentaria:

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 27.812.033 2086 4.4.90.51.00 00.01.0023 (127).....R\$ 455.000,00

TOTAL:.....455.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos do **excesso de arrecadação** proveniente do **Contrato de Repasse Federal OGU nº 862665/2017/ME/CAIXA - Operação 1045949-18**, celebrado entre o União, por intermédio do Ministério de Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Mundo Novo - MS, observado o disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**.

Art. 3º As despesas decorrentes do crédito adicional autorizado e aberto na forma deste **Decreto**, deverão guardar estrita obediência à execução do **Contrato de Repasse** de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

LEI

LEI Nº 1.191/2020

Autor: Poder Legislativo

Vereadora: Nilva da Silva Ramos Oliveira

"INSTITUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO FEMINICÍDIO E A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER"

VALDOMIRO BRISCHILIARI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica instituída no Município de Mundo Novo, a **"Semana de Conscientização e Combate ao Feminicídio e Violência contra a Mulher"**, a ser realizada, anualmente, no período de **08** (oito) a **14** (quatorze) do mês de **março**.



Diário Oficial

ANO IX Nº 2411

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

Terça-feira, 16 de junho de 2020.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar parcerias com instituições de iniciativa privada a fim de organizar atividades relacionadas a esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 4º A Semana instituída passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município de Mundo Novo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 215/2020

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Antônio Soares de Lima**, ocupante do cargo de provimento em comissão **Diretor do Departamento de Limpeza Pública Urbana**, Símbolo DAS-5, gratificação mensal de **65%** (sessenta e cinco por cento) sobre o vencimento do referido cargo, a contar de **01 de maio de 2020**, com fulcro no artigo 63, da **Lei Complementar Municipal Nº 001/90**, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 216/2020

"NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,